

AO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – SP

Através do presente venho apresentar **RENÚNCIA A FUNÇÃO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pelas razões que passo a expor:

Tomei conhecimento, “frise-se”, pela imprensa, que Vossa Excelência decidiu isoladamente e de maneira abrupta empossar o Senhor Anselmo Augusto Branco Bastos, admitindo-o como suplente do Vereador Eleito, Luís Santos Pereira Filho, 1º Secretário desta Casa, acometido pelo COVID-19 e em fase de recuperação hospitalar.

Esta teratológica decisão, de 11/09/2020, ocorrida a toque de caixa e sem precedentes, sem qualquer comunicação prévia, quiçá ciência aos demais Vereadores ou aos membros da Mesa Diretora, contrariou a praxe, causando-nos extrema perplexidade.

Contudo, o ululante descompasso com os costumes não é a única insurgência a ser destacada, vamos além disto: indaga-se sua legalidade, seus reais propósitos!

O ato tido minimamente por aviltante, de resgate de um período ditatorial, revela inconstitucional “cassação de mandato de Vereador eleito”, configurando flagrante **abuso de prerrogativa parlamentar**, ao qual não aceitarei calado.

Vossa Excelência, provavelmente, intuindo as atuais condições físicas e mentais do Vereador legitimado, posto que não houve cabal comprovação médica, despeitou o Regimento Internoⁱ, chamando para si a responsabilidade de afastá-lo, e, sem mais delongas, arbitrariamente, empossou dito suplente, desprezando cuidados elementares.

Malgrado a atual circunstância, não é admissível hipotética tese jurídica!

Estamos atravessando uma pandemia mundial de coronavírus, não podendo ser aceito que em todas as Casas Legislativas do país impere a vontade majestática dos seus Presidentes, impingindo ao mandato dos Senhores Vereadores a qualidade de reféns, caso eventualmente também sejam contaminados. Ou seja, a chamada dos seus suplentes, para exercício da plenitude do mandato legislativo, nestas condições, configura claramente desrespeito ao mandato parlamentar, castração por ato político, trazendo consequências sérias e inimagináveis, além de onerar ainda mais os cofres públicos.

Com isto não posso compactuar!

Por esta razão renuncio a nobre função de membro da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Certamente, os reflexos desta decisão serão melhor aquilatados pelos órgãos de controle externo num futuro breve, além da validade dos atos praticados e seus beneficiários,

Câmara Municipal - Sorocaba - SP - 14-09-2020 13:40:20 2001402 344